

Inscrição em MS. 50
Próprio Nº 043
Secretaria: 21/06/2024



Publicada e anexada ao local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21/06/2024

LEI Nº 2.871, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.04	FMS – Bloco Vigilância em Saúde	
10.304.0245.0.068	Contribuições a ONGs – Emendas Especiais	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 15.000,00
4.4.50.41	Contribuições	R\$ 35.000,00
	DR 1.710.000.3210	
02.91.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0125.0.069	Contribuições a OSC Emendas Especiais	
4.4.50.41	Contribuições	R\$ 100.000,00
	DR 1.706.000.3110	
Total de suplementação dos créditos		R\$ 150.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações dos créditos especiais mencionados no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 21 de junho de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia